



# SÃO SEBASTIÃO

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PMSS 001/2015



### 2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna pública a 2ª Rerratificação do Edital Completo do Concurso Público PMSS 001/2015:

I. RETIFICA-SE O ANEXO III. PROGRAMA DE PROVAS (MONITOR DE CRECHE), PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

#### MONITOR DE CRECHE

| Disciplina                         | Quantidade de Questões |
|------------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa                  | 10                     |
| Matemática + Raciocínio Lógico     | 10                     |
| Conhecimentos específicos do cargo | 20                     |

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, desenvolvimento infantil, expressão verbal e comunicabilidade, Técnicas em contar histórias, diferenças individuais e diversidade sócio-cultural e relações interpessoais. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Conhecimentos inerentes à função. Desenvolvimento da Criança. Importância da Arte e brincadeiras na Educação Infantil. Conhecimentos de Ciências no que se refere a puericultura que diz sobre: Corpo humano; Higiene e Saúde e Alimentação e Saúde. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil; Orientação à Higiene e cuidados com a criança; Conhecimento da organização de creches de escolas de Educação Infantil; Organização e conservação dos materiais; Recreação com as crianças. Noções básicas de: Assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente; Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais; Auxílio e orientação quanto à alimentação; brincadeiras e atividades esportivas; atividades previstas no planejamento escolar; programas cívicos e festivos especiais para a creche. PROTOCOLO PARA CRECHES E BERÇÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO (Prefeitura Municipal de São Sebastião / Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal da Saúde: São Paulo: EDIÇÃO REVISADA, 2013).

A 2ª Rerratificação do Edital Completo consta na íntegra no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo PMSS 001/2015 que mantêm-se inalterados

São Sebastião, 19 de junho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2327/2015

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação no Município de São Sebastião”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo desta lei.

Artigo 2º – O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade e do Conselho Municipal de Educação, por meio do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Artigo 3º – O Plano Municipal de Educação atende ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal, artigos 9º e 87 da Lei 9.394/1996, artigo 8º da Lei 13.005/2014, artigo 241 da Constituição Estadual, bem como o artigo 200 da Lei Orgânica do Município, e reger-se-á pelos princípios da democracia e autonomia.

Artigo 4º – O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Artigo 5º – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 6º – O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias a concretização do PME.

Artigo 7º – O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Artigo 8º – A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Conselho Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas associadas e complementares, constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 9º – O Município incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Artigo 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de maio de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI  
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra. Projeto de Lei nº 09/2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
São Sebastião - SP - 2015

#### SUMÁRIO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Justificativa .....                                      | 04 |
| O município e seus indicadores sociais.....              | 06 |
| 2.1) População.....                                      | 06 |
| 2.2) Densidade demográfica.....                          | 07 |
| 2.3) População residente por sexo.....                   | 08 |
| 2.4) Índice de envelhecimento.....                       | 08 |
| 2.5) Índice de habitantes menores de 15 anos.....        | 09 |
| 2.6) Índice de habitantes Idosos de 60 anos ou mais..... | 09 |
| 2.7) Índice de habitantes por grupo de idade.....        | 10 |

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2.8) Taxa média geométrica de crescimento anual.....                                | 10 |
| 2.9) Taxa de analfabetismo da população.....                                        | 11 |
| 2.10) Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino.....                   | 12 |
| 2.10.1) Educação Infantil.....                                                      | 12 |
| 2.10.2) Ensino Fundamental Municipal.....                                           | 13 |
| 2.10.3) Educação de Jovens e Adultos Municipal.....                                 | 14 |
| 2.11) Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino.....                   | 15 |
| 2.12) População matriculada em Escolas Municipais, Particulares e Estaduais.....    | 16 |
| 2.12.1) Comparação entre população residente por faixa etária/número de alunos..... | 16 |
| 2.13) Distorção idade X etapa e ensino no Ensino Fundamental – Ano: 2013.....       | 18 |
| 2.14) Movimentação e Rendimento Escolar.....                                        | 19 |
| 2.15) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....                             | 20 |
| 2.15.1) IDEB – Resultados e Metas.....                                              | 20 |
| 2.16) Escolas no município de São Sebastião.....                                    | 21 |
| 2.17) Educação Especial.....                                                        | 22 |
| Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.....                             | 23 |
| Meta 1- Estratégias.....                                                            | 23 |
| Meta 2- Estratégias.....                                                            | 24 |
| Meta 3- Estratégias.....                                                            | 27 |
| Meta 4- Estratégias.....                                                            | 29 |
| Meta 5- Estratégias.....                                                            | 31 |
| Meta 6- Estratégias.....                                                            | 32 |
| Meta 7- Estratégias.....                                                            | 33 |
| Meta 8- Estratégias.....                                                            | 34 |
| Meta 9- Estratégias.....                                                            | 35 |
| Meta 10- Estratégias.....                                                           | 36 |
| Meta 11- Estratégias.....                                                           | 40 |
| Meta 12- Estratégias.....                                                           | 41 |
| Meta 13- Estratégias.....                                                           | 42 |
| Meta 14- Estratégias.....                                                           | 43 |
| Meta 15- Estratégias.....                                                           | 45 |
| Meta 16- Estratégias.....                                                           | 49 |
| Meta 17- Estratégias.....                                                           | 50 |
| Meta 18- Estratégias.....                                                           | 52 |
| Meta 19- Estratégias.....                                                           | 53 |
| Meta 20- Estratégias.....                                                           | 54 |
| Meta 21- Estratégias.....                                                           | 54 |
| Meta 22- Estratégias.....                                                           | 55 |
| Meta 23- Estratégias.....                                                           | 56 |

Plano Municipal de Educação  
Período 2015/2024

#### 1.) JUSTIFICATIVA

O município teve o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.835 de 29 de janeiro de 2007, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, objetivando aumentar a efetividade dos recursos alocados e evoluir, da garantia de oportunidades de escolarização, para a garantia de oportunidades de aprendizagem.

Dado o encerramento do período de vigência em dezembro de 2010, coube ao município aguardar as novas diretrizes nacionais, para elaboração de um novo plano decenal.

Em 2010 o Governo Federal iniciou, em Congressos, que se distribuíram por todo o país, as análises dos resultados alcançados e estudos da realidade atual com vistas à elaboração de um Plano Nacional com diretrizes e metas para o período de 2015/2024.

O Plano Nacional de Educação (PNE), ora em fase de votação no Congresso Nacional, estabelece as seguintes diretrizes:

I. Erradicação do analfabetismo;

II. Universalização do atendimento escolar;

III. Superação das desigualdades educacionais;

IV. Melhoria da qualidade do ensino;

V. Formação para o trabalho;

VI. Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;

VII. Promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;

IX. Valorização dos profissionais da educação;

X. Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

As metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PNE - 2015/2024, desde que não haja prazo inferior, ou posterior, definido para metas específicas e deverão ter como referência os dados do Censo Nacional de Educação Básica atualizados e disponíveis na data da aprovação da lei.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), a União deverá promover a realização de pelo menos duas conferências nacionais de educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) - 2015/2024 e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2033.

Tais ações previstas para a União reverterão em participação e decisões do município, que deverá monitorar seus dados e consecução de suas metas durante o mesmo período (art. 7º, § 3º Plano Nacional de Educação - PNE).

O Plano Nacional de Educação define que os municípios estabeleçam em seus respectivos planos de educação metas que considerem as necessidades específicas das populações do campo e de áreas remanescentes de quilombos, garantindo equidade educacional. Da mesma forma, deverão estabelecer metas que garantam o atendimento às necessidades educacionais específicas da educação especial, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

No que se refere à gestão, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que os Municípios, no prazo de um ano contado da sua publicação, deverão aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais dos Municípios, assim como dos demais entes da federação, deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) - 2015/2024 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da Educação Básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

O município de São Sebastião, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e análise dos dados do período anterior, apresenta suas metas a partir dos avanços já alcançados na Educação Básica do município.

Cabe registrar que, constitucionalmente, a obrigação do município é de investir na Educação Infantil, subdividida em duas fases: creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos), sendo esta fase obrigatória a partir de 2016 e no Ensino Fundamental de 9 anos instituído pela Lei nº11.274/2006.

#### 2.) O MUNICÍPIO E SEUS INDICADORES SOCIAIS

O município de São Sebastião compõe a Região Administrativa de São José dos Campos, juntamente com outros 38 municípios, segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE. Destes, alguns com forte investimento em estrutura industrial, e outros, do Litoral Norte do Estado de São Paulo, com vocação natural para o turismo, com grande investimento pela Petrobras e o porto marítimo, em processo de ampliação, caso em que se enquadra São Sebastião.

##### 2.1) População

Dados do Censo Demográfico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constataram que a população de São Sebastião era de 73.942 pessoas, distribuída em 399,676 km² de área territorial.

Tabela 1

| São Sebastião | Ano  | Habitantes |
|---------------|------|------------|
| Censo         | 2010 | 73.942     |
| Estimada      | 2014 | 81.718     |

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

2.2) Densidade demográfica (habitantes/Km²) Número de habitantes residentes de uma unidade geográfica em determinado momento, em relação à área dessa mesma unidade.



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tabela 2

| Município | Região de Governo | Região do Estado |
|-----------|-------------------|------------------|
| 185       | 147,75            | 167,97           |

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Sua densidade demográfica é de 185 habitantes por Km², sendo superior a média da Região de Governo, que é de 147,75 %, e do Estado, que é de 167,97.

2.3) População residente por sexo

Tabela 3

| Masculino |         | Feminino |         |
|-----------|---------|----------|---------|
| 36.868    | 49,88 % | 37.056   | 50.72 % |

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

2.4) Índice de envelhecimento

Tabela 4

| Município | Região do Governo | Região do Estado |
|-----------|-------------------|------------------|
| 37,19 %   | 44,60 %           | 58,88 %          |

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

O índice de envelhecimento da população é de 37,19%, inferior à região de Governo que é de 44,60 % e inferior ao índice do Estado que é de 58,88%.

2.5) Índice de habitantes menores de 15 anos

Tabela 5

| Município | Região do Governo | Região do Estado |
|-----------|-------------------|------------------|
| 23,53 %   | 23,07 %           | 20,71 %          |

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Os habitantes menores de 15 anos compõem 23,53% da população, sendo maior que os 23,07% da Região de Governo e superior aos 20,71% do Estado. Tem, portanto, uma população infanto-juvenil expressiva, o que aponta para a continuidade de políticas públicas voltadas para essa faixa etária.

2.6) Índice de habitantes Idosos de 60 anos ou mais

Tabela 6

| Município | Região de Governo | Região do Estado |
|-----------|-------------------|------------------|
| 8,2 %     | 10,29 %           | 12,20 %          |

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Os idosos de 60 anos ou mais, compõem 8,2% da população, sendo menor que a média da Região de Governo, 10,29 %, e menor que a média do Estado, 12,20%. Todavia, cabível ressaltar, que apesar desse público compor um quantitativo menor, deve orientar os investimentos municipais, com políticas adequadas na área da educação, saúde, esportes, lazer e cultura.

2.7) Índice de habitantes por grupos de idade

Tabela 7

| Idade           | Habitantes    | %          |
|-----------------|---------------|------------|
| 0 a 5           | 6.745         | 9,12       |
| 6 a 14          | 11.341        | 15,34      |
| 15 a 17         | 3.936         | 5,32       |
| 18 a 34         | 23.198        | 31,37      |
| 35 a 69         | 26.238        | 35,48      |
| Mais de 70 anos | 2.484         | 3,37       |
| <b>Total</b>    | <b>73.942</b> | <b>100</b> |

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

2.8) Taxa média geométrica de crescimento anual

Expressa, em termos percentuais, o crescimento médio da população em determinado período de tempo. Geralmente, considera-se que a população experimenta um crescimento exponencial ou geométrico.

Tabela 8

|                                | Município    | Região de Governo | Região do Estado |
|--------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| <b>2000 - 2010 (em % a.a.)</b> | <b>1.85%</b> | <b>1.62%</b>      | <b>0.87%</b>     |

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Com relação à taxa média geométrica de crescimento anual no período 2000/2010, no último Censo Demográfico, o Município de São Sebastião apresentou taxa superior à região de governo e mais que o dobro da taxa apresentada pelo Estado. Quando comparado ao índice do município na década anterior (2000 – 2010), conclui-se que houve redução.

2.9) Taxa de analfabetismo da população

Consideram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos, que declararam não serem capazes de ler e escrever, ou que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram, e as que apenas assinavam o próprio nome.

Tabela 9

| Ano         | Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade |
|-------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>2000</b> | 8.84%                                                          |
| <b>2010</b> | 5.85%                                                          |

Fonte: www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/temas

Observa-se que no prazo de 10 anos, houve uma redução de aproximadamente de 2.99% do índice de analfabetismo no total da população. No período de vigência do PME 2007/2010, foi significativa a redução de aproximadamente 3% na taxa de analfabetismo, o que demonstra investimentos em políticas educacionais voltadas para as pessoas que não tiveram oportunidade de alfabetização na idade correta.

2.10) Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino

2.10.1) Educação Infantil

Atendimento às crianças com idade 0 a 5 anos:

Tabela 10

| São Sebastião (SP) – Educação Infantil |              |              |
|----------------------------------------|--------------|--------------|
| Alunos Matriculados                    |              |              |
|                                        | 2004         | 2013         |
| <b>Creche Municipal</b>                | 278          | 927          |
| <b>Creche Conveniada</b>               | 81           | 819          |
| <b>Pré-escola Municipal</b>            | 3.018        | 1.984        |
| <b>Total</b>                           | <b>3.377</b> | <b>3.730</b> |

Fonte: Secretaria Municipal da Educação - CADASTRO DE ESCOLAS /GDAE e INEP

Observamos que houve um ganho expressivo no atendimento, pois triplicou o número de vagas existentes nas creches municipais e ampliou em mais de dez vezes nas conveniadas subsidiadas pelo município, conforme demonstrado na tabela 10 – Educação Infantil.

2.10.2)Ensino Fundamental Municipal

O ensino fundamental teve um aumento no período 2004/2013, o levou o município a ampliar o número de matrícula nas séries finais do Ensino Fundamental.

Tabela 11

| São Sebastião (SP) – Ensino Fundamental |              |               |
|-----------------------------------------|--------------|---------------|
| Alunos Matriculados                     |              |               |
|                                         | 2004         | 2013          |
| <b>Anos iniciais</b>                    | 5.709        | 5.868         |
| <b>Anos finais</b>                      | 3.898        | 4.693         |
| <b>Total</b>                            | <b>9.607</b> | <b>10.561</b> |

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

2.10.3) Educação de Jovens e Adultos Municipal

A Educação de Jovens e Adultos segue a tendência natural de diminuição da demanda nessa modalidade de atendimento. À medida que o jovem conclui a EJA fundamental, a tendência é dar continuidade aos estudos nas séries finais do ensino regular. O decréscimo da demanda para EJA correspondente às séries iniciais do ensino fundamental tem ocorrido em praticamente todos os municípios. Esse fato, associado ao aumento do nível de escolaridade da população e a diminuição do analfabetismo, mostra que o PME do período 2003/2012 orientou ações e obteve avanços na direção das metas estabelecidas.

Tabela 12

| São Sebastião (SP) – EJA Ensino Fundamental |             |            |
|---------------------------------------------|-------------|------------|
| Alunos Matriculados                         |             |            |
|                                             | 2004        | 2013       |
| <b>Presencial</b>                           | 1897        | 764        |
| <b>Total</b>                                | <b>1897</b> | <b>764</b> |

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

2.11) Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino

## Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa, Renata Fernanda, Ricardo Hiar

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosangela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buita

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br

| Tabela 13                                                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| São Sebastião (SP)                                       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Evolução das matrículas por nível / modalidade de ensino |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Níveis / modalidades                                     | Anos   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|                                                          | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   |
| Educação Infantil                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| CRECHE MUNICIPAL                                         | 278    | 309    | 346    | 446    | 908    | 890    | 951    | 890    | 840    | 927    |
| CRECHE CONVENIADA                                        | 81     | 85     | 96     | 108    | 132    | 642    | 678    | 715    | 725    | 819    |
| PRÉ ESCOLA                                               | 3018   | 3.037  | 3005   | 3051   | 3132   | 2147   | 2265   | 2305   | 2211   | 1.984  |
| Total                                                    | 3377   | 3431   | 3447   | 3605   | 4172   | 3679   | 3894   | 3910   | 3776   | 3.730  |
| Ensino Fundamental                                       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 1º ao 5º ano                                             | 5709   | 5729   | 5789   | 5664   | 5468   | 5900   | 5685   | 5566   | 5888   | 5.868  |
| 6º ao 9º ano                                             | 3898   | 4023   | 4472   | 4735   | 4691   | 4928   | 5138   | 5086   | 4770   | 4.693  |
| Total                                                    | 9607   | 9752   | 10261  | 10399  | 10159  | 10828  | 10823  | 10652  | 10658  | 10.561 |
| Educação de Jovens e Adultos                             |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| EJA I e EJA II                                           | 1897   | 1903   | 2229   | 1878   | 1608   | 1331   | 918    | 752    | 812    | 764    |
| Total geral                                              | 14.881 | 15.086 | 15.937 | 15.882 | 15.939 | 15.838 | 15.635 | 15.314 | 15.246 | 15.055 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

2.12) População Matriculada em Escolas Municipais, Particulares e Estaduais.

2.12.1) Comparação entre população residente por faixa etária/ número de matriculados

| Tabela 14                                        |                   |                     |         |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| São Sebastião (SP)                               |                   |                     |         |
| Comparação entre população residente e na escola |                   |                     |         |
| Faixa etária                                     |                   | População residente |         |
| 0 a 5 anos                                       |                   | 6.745               |         |
| Alunos Matriculados – Educação Infantil/ 2013    |                   |                     |         |
| Ensino Municipal                                 | Ensino Particular | Conveniadas         | Total   |
| 2.911                                            | 363               | 819                 | 4.093   |
| 43,15 %                                          | 5,38 %            | 12,14 %             | 60,68 % |

Fonte: População residente IBGE

Fonte: Matrícula Censo Escolar 2011 – INEP/MEC

Segundo IBGE a população residente na faixa etária de 0 a 5 anos, que compreende o segmento da Educação Infantil, corresponde a 6.745 crianças. O município atende 2.911 crianças, em escolas municipais, que corresponde a 43,15 %, e em parceria com escolas conveniadas atende 819 crianças, que corresponde a 12,14 %. O ensino particular atende 363 crianças, que corresponde a 5,38 %, totalizando um atendimento de 60,68 % da população residente nessa faixa etária. Observa-se que o município tem participação efetiva no atendimento dessa fase educacional.

| Tabela 15                                        |                   |                     |          |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------|
| São Sebastião (SP)                               |                   |                     |          |
| Comparação entre população residente e na escola |                   |                     |          |
| Faixa etária                                     |                   | População residente |          |
| 6 a 14 anos                                      |                   | 11.341              |          |
| Alunos Matriculados – Ensino Fundamental/ 2013   |                   |                     |          |
| Ensino Municipal                                 | Ensino Particular | Ensino Estadual     | Total    |
| 10.561                                           | 1.097             | 31                  | 11.689   |
| 93,12 %                                          | 9,67 %            | 0,27 %              | 103,07 % |

Fonte: Pop residente IBGE

Fonte: Matrícula Censo Escolar 2011 – INEP/MEC

Observa-se que o Poder Municipal cobre uma faixa expressiva de 93,12 % dessa população estudantil, restando à Secretaria de Estado da Educação 0,27 % e à Rede Particular de Ensino 9,67 %. A população na faixa etária de ensino fundamental conta com atendimento universalizado, a considerar o número total de matrículas. O número total de matriculados, superior em pouco mais de 3,07 % em relação à população residente no município, deve-se ao fato de que as escolas situadas próximas às divisas, atendem crianças e jovens dos municípios vizinhos e as reprovações ocorridas durante os ciclos também interferem nos valores demonstrados.

2.13) Distorção idade x etapa de ensino no ensino fundamental - Ano: 2013

Este indicador permite avaliar o percentual de alunos, em cada ano, com idade superior à idade recomendada.

| Tabela 16                         |      |        |       |
|-----------------------------------|------|--------|-------|
| São Sebastião (SP)                |      |        |       |
| Distorção idade x etapa de ensino |      |        |       |
| Ano                               | %    | 5º ano | 9,18  |
| 1º ano                            | 0,77 | 6º ano | 6,96  |
| 2º ano                            | 0,75 | 7º ano | 9,66  |
| 3º ano                            | 6,92 | 8º ano | 9,24  |
| 4º ano                            | 7,97 | 9º ano | 10,22 |

Fonte: Indicadores Educacionais INEP

Observa-se um aumento na taxa, evidenciando uma distorção (idade x ano), ao longo do Ensino Fundamental, demonstrando a necessidade de planejamento de medidas auxiliares que possibilite a adequação dos alunos ao ano correspondente à sua faixa etária.

2.14) Movimentação e Rendimento Escolar

| Tabela 17     |                             |       |                             |       |                        |       |                 |       |
|---------------|-----------------------------|-------|-----------------------------|-------|------------------------|-------|-----------------|-------|
| ANO LETIVO    | ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º |       | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º |       | ENSINO FUNDAMENTAL EJA |       | TOTAL DE ALUNOS |       |
| 2012          | 6.284                       |       | 5084                        |       | 820                    |       | 13.207          |       |
| MATRÍCULAS    | Nº                          | %     | Nº                          | %     | Nº                     | %     | Nº              | %     |
| Transferência | 359                         | 5,71  | 355                         | 6,59  | 30                     | 3,66  | 724             | 5,94  |
| Falecimento   | 0                           | 0     | 0                           | 0     | 1                      | 0,49  | 1               | 0,01  |
| Evasão        | 1                           | 0,02  | 44                          | 0,87  | 93                     | 11,34 | 198             | 1,13  |
| Reprovação    | 194                         | 3,09  | 260                         | 5,11  | 213                    | 25,98 | 667             | 5,47  |
| Aprovação     | 5.730                       | 91,18 | 4.445                       | 87,43 | 484                    | 59,02 | 10.659          | 87,46 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

O índice de aprovação expressa um resultado altamente positivo n Ensino Fundamental. Entretanto, ainda há crianças a serem impulsionadas para a aprendizagem e desenvolvimento, no sentido de conseguirem um percurso escolar mais promissor.

O Ensino de Jovens e Adultos registra dificuldades maiores de aprovação, indicando a necessidade de implantar uma organização curricular, que atenda ao interesse dos adultos.

2.15) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado pelo Ministério da Educação em 2005, para permitir o acompanhamento da evolução do ensino em todo o país.

As tabelas a seguir registram os resultados dos dois segmentos do ensino fundamental. Os registros apresentam um grande avanço, com uma sequência consistente de bons resultados.

2.15.1) IDEB - Resultados e Metas

4ª série/5º ano

| Tabela 18     |                |      |      |      |      |                  |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Município     | IDEB OBSERVADO |      |      |      |      | METAS PROJETADAS |      |      |      |      |      |      |      |
|               | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| São Sebastião | 4.1            | 4.5  | 4.8  | 5.0  | 5.4  | 4.2              | 4.5  | 4.9  | 5.2  | 5.5  | 5.7  | 6.0  | 6,3  |

Fonte: INEP/MEC

8ª série/9º ano

| Tabela 19     |                |      |      |      |      |                  |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Município     | IDEB OBSERVADO |      |      |      |      | METAS PROJETADAS |      |      |      |      |      |      |      |
|               | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| São Sebastião |                | 4.1  | 3.9  | 4.5  | 4,7  |                  | 4.2  | 4.4  | 4.8  | 5.1  | 5.3  | 5.6  | 5,8  |

2.16) Escolas no Município de São Sebastião

| Tabela 20                                                                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ensino Público Municipal                                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Evolução do número de escolas por nível / modalidade de ensino 2004 / 2013 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Níveis / modalidades                                                       | Anos |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                            | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Educação Infantil                                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| CRECHE MUNICIPAL                                                           | 7    | 7    | 7    | 7    | 7    | 6    | 6    | 5    | 5    | 5    |
| CRECHE CONVENIADA                                                          | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    | 11   | 11   | 12   | 12   | 12   |
| PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL                                                       | 21   | 21   | 21   | 21   | 21   | 21   | 20   | 20   | 20   | 20   |
| Ensino Fundamental                                                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 1º ao 9º ano/EJA                                                           | 24   | 24   | 24   | 25   | 26   | 26   | 25   | 25   | 25   | 24   |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

2.17) Educação Especial

| Tabela 22                           |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| São Sebastião (SP)                  |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Matrícula de alunos com Deficiência |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2005                                | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| 130                                 | 73   | 155  | 154  | 237  | 197  | 213  | 227  | 228  |

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# SÃO SEBASTIÃO TEM ANISTIA DE MULTAS E JUROS EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **ATÉ 30 DE JUNHO**



Nova arquibancada no Estádio Municipal Otoniel Santos

A Prefeitura de São Sebastião iniciou o programa de anistia de multas e juros em débitos tributários, para atender contribuintes inscritos na dívida ativa.

## A anistia prevê:

- 100% de desconto no pagamento à vista,
- 70% em três parcelas e
- 50% em até seis vezes.

## A anistia contempla multas e juros do:

IPTU,  
Taxa de Lixo,  
Taxas de Fiscalização e  
(ISS) fixo.



Ginásio de Esportes em Juquehy

## RECURSOS ASSEGURAM MAIS INVESTIMENTOS!

Feliz Aniversário  
**SÃO SEBASTIÃO** *379 anos*  
de emancipação político-administrativa

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





# DENGUE

## ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

## SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

### LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

### PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

### CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

### TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

## São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: **Receba o agente de combate a endemias**

**Casa da Dengue**

R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia  
(região central de São Sebastião)

**3891-3423**

**São Sebastião**  
Administração Municipal  
Construindo uma cidade melhor!



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nos anos de 2005 e 2006 a política de atendimento aos alunos com deficiência era realizado em classes especiais. A partir de 2007 observa-se um crescimento no número de atendimentos com a inclusão destes alunos em classes regulares e no contraturno com o Atendimento Educacional Especializado - EAPE

## 3.) METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Meta 1:

Universalizar, até 2019, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar gradativamente, até 2024, a oferta de educação infantil, de forma a atender 50% da população de zero a três anos.

Estratégias:

- 1.1) Promover a ampliação da oferta de Educação Infantil em cooperação com Estado, União e as Parcerias Públicas Privadas (PPP), observando os padrões de qualidade compatíveis com as peculiaridades do município;
- 1.2) Manter, aperfeiçoar e expandir programas para a melhoria do atendimento, nas áreas em que a demanda justificar o investimento, bem como aplicar recursos na rede física com a criação de novas Unidades Escolares Municipais, obedecendo Parâmetros Nacionais de infraestrutura;
- 1.3) Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nas instituições de Educação Infantil;
- 1.4) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, por meio de programas informatizados;
- 1.5) Fomentar programas de orientação às famílias, incluindo Programa de Planejamento Familiar, em caráter complementar e por meio de articulação com as secretarias de saúde, assistência social e outras;
- 1.6) Estimular a oferta de atendimento em instituições de Educação Infantil por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação;
- 1.7) Fomentar e ofertar a formação inicial e continuada de profissionais que atuam na Educação Infantil;
- 1.8) Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de zero a cinco anos;
- 1.9) Manter e adequar o atendimento da Educação Infantil em comunidades isoladas, com base na demanda manifesta;
- 1.10) Fomentar o acesso à educação infantil e priorizar a matrícula de criança de 0 a 5 anos com necessidade educacional especial, assegurando o atendimento especializado;
- 1.11) Promover a formação dos profissionais da educação que atuam com crianças com uma proposta educacional, tendo como objetivo a adaptação na transição de segmento (Creche / Pré- escola; Pré- escola / Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II); e
- 1.12) Incluir, gradativamente, o Programa de Informática Educacional nas escolas da rede pública de Educação Infantil, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

### Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do plano.

Estratégias:

- 2.1) Criar mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental, buscando atingir na totalidade uma política de educação integrada, acomodando a demanda em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e Governo Federal;
- 2.2) Ampliar e garantir os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Ensino Fundamental, com avaliações externas, recuperação contínua e paralela, aperfeiçoando os ciclos de aprendizagem, oferecendo apoio técnico das ações desenvolvidas;
- 2.3) Garantir a Recuperação Paralela aos alunos em finais de ciclo, considerando desempenho dos mesmos nas avaliações;
- 2.4) Fortalecer o acompanhamento pedagógico e o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola, a fim de reduzir as taxas de evasão e reprovação, identificando motivos de ausência, garantindo o apoio à aprendizagem por meio de atividades extra-curriculares e ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, com projetos diversificados aprovados pelo Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres;
- 2.5) Promover de forma eficaz a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e dos Conselhos;
- 2.6) Ampliar e manter o regime de colaboração do Programa Nacional e Estadual para a aquisição de veículos escolares a fim de oferecer o transporte aos estudantes em áreas de difícil acesso, buscando dessa forma reduzir a baixa frequência e a evasão escolar;
- 2.7) Manter programa, em parceria com o Governo Federal, de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas, bem como na produção de material didático e de formação de professores para a educação, com especial atenção às classes multisseriadas;
- 2.8) Disponibilizar ferramentas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;
- 2.9) Oferecer atividades de enriquecimento curricular para incentivo aos estudantes e de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;
- 2.10) Universalizar o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Ensino Fundamental, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 2.11) Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica por meio dos conteúdos estabelecidos, no âmbito municipal e em consonância com o estadual e nacional, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, novos saberes e para oferecer aos alunos uma escola que acompanhe as transformações da sociedade;
- 2.12) Fomentar e ofertar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para o Ensino Fundamental;
- 2.13) Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das Ciências e das Artes no atendimento da população de 6 a 14 anos;
- 2.14) Introduzir gradativamente, em todos os níveis do ensino, o estudo de línguas estrangeiras e/ou Língua Brasileira de Sinais, no currículo regular; e
- 2.15) Estabelecer e efetivar calendário anual para o programa de manutenção preventiva da rede física das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

### Meta 3:

Universalizar, até 2019, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

- 3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, garantido-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.5) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência;
- 3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.9) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- 3.10) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão; e
- 3.11) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

### Meta 4:

Manter e ampliar, quando e onde for necessário, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Estratégias:

- 4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
- 4.2) Viabilizar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas municipais;
- 4.3) Expandir salas de recursos multifuncionais e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino regular;
- 4.4) Manter e ampliar programa de acessibilidade nas escolas municipais para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras e Braille;
- 4.5) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos contemplados pelo atendimento educacional especializado, de maneira a garantir a ampliação deste atendimento aos estudantes com deficiência na rede municipal de ensino regular.
- 4.6) Priorizar a matrícula de alunos com deficiência na Educação Infantil na rede municipal, visando desenvolvimento por meio da estimulação

precoce;

- 4.7) Garantir aos alunos com deficiências a elaboração do estudo de caso e posteriormente do Plano Educacional Personalizado, realizado pela Equipe Pedagógica da Unidade Escolar com apoio do Especialista de referência;
- 4.8) Promover formação aos professores e profissionais do Setor da Educação inclusiva a fim de atender, com eficiência, as necessidades do município;
- 4.9) Garantir intérprete de LIBRAS nas salas de aula onde houver alunos com surdez severa/profunda;
- 4.10) Garantir, de forma criteriosa, pelos especialistas em educação especial, estagiários (da área educacional) para apoio ao professor, em salas de aula onde houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.11) Garantir, de forma criteriosa, AE (Auxiliar de Educação) nas unidades escolares em que os alunos apresentem dependência em suas Atividades de Vida Diária (alimentação, higiene, locomoção), respeitando as necessidades específicas da criança, primando pelo desenvolvimento pedagógico e humano;
- 4.12) Assegurar e expandir o projeto Saúde do Escolar, em articulação com a Secretaria da Saúde, visando o desenvolvimento biopsicossocial do estudante;
- 4.13) Ofertar cursos profissionalizantes, em parceria com Centro Integrado Profissionalizante - CIP ou outras instituições, aos alunos das séries finais do Ensino Fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; e
- 4.14) Ofertar atendimento psicopedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem da rede municipal de ensino.

### Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Estratégias:

- 5.1) Assegurar a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até, no máximo, ao final do terceiro ano;
- 5.2) Aplicar avaliação periódica específica para aferir a alfabetização das crianças;
- 5.3) Orientar os professores, alunos e pais quanto à utilização dos resultados obtidos nas avaliações internas e externas, com o objetivo de superar as dificuldades de aprendizagem;
- 5.4) Fomentar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos, planos de ensino e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 5.5) Selecionar, certificar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no ensino municipal que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.6) Disponibilizar, sempre que necessário, um apoio pedagógico nas classes de alfabetização; e
- 5.7) Introduzir gradativamente projetos que contemplem atividades de reforço, culturais e esportivas no contraturno, por meio de parcerias públicas e privadas.

### Meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento), das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, mediante opção da família.

Estratégias:

- 6.1) Estender progressivamente o alcance do Programa Nacional de Ampliação da Jornada Escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens sob a supervisão da escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o ano letivo;
- 6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional/ estadual, de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.3) Buscar recursos financeiros com a União e Estado para ampliação e adequação das instalações escolares, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral;
- 6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
- 6.5) Garantir a articulação com outras secretarias municipais para atender os alunos no contraturno com atividades diversas; e
- 6.6) Atender as escolas de difícil acesso na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

### Meta 7:

Adotar medidas de apoio ao ensino com vistas a garantir a permanência e o sucesso do aluno no seu percurso escolar

Estratégias:

- 7.1) Garantir que o Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar tenha como uma de suas metas o olhar diferenciado para as particularidades da comunidade escolar, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes;
- 7.2) Assegurar que o currículo escolar, por meio da prática docente articulada e consistente, possa instrumentalizar os estudantes, a fim de que construam competências que atendam as exigências do mundo atual com os conhecimentos básicos necessários;
- 7.3) Garantir que o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e Individual seja destinado ao planejamento, formação e reflexão sobre os conteúdos curriculares, projetos e propostas metodológicas que promovam a aprendizagem efetiva dos estudantes;
- 7.4) Promover parcerias com universidades e outros oferecendo cursos, palestras, seminários EAD e presenciais; e
- 7.6) Implementar projetos educacionais em parceria com as demais Secretarias para ações educativas e preventivas de combate ao preconceito e discriminação, tendo como foco a equidade, a justiça social e a valorização das diferentes culturas por meio de diferentes atividades.

### Meta 8:

Implantar políticas de fortalecimento da relação escola e comunidade.

Estratégias:

- 8.1) Reconhecer as particularidades da Comunidade na qual a Unidade Escolar está inserida;
- 8.2) Apoiar e criar mecanismos de participação efetiva da comunidade escolar no planejamento e tomadas de decisões da Unidade Escolar;
- 8.3) Garantir o processo democrático, promovendo a participação da comunidade escolar através dos Conselhos e demais colegiados;
- 8.4) Abrir espaços educacionais e culturais para a comunidade nos finais de semana e à noite, quando for possível;
- 8.5) Disponibilizar o ônibus da leitura nas comunidades, acompanhado de um profissional da educação tendo como objetivo fomentar o hábito de ler;
- 8.6) Estimular bandas e fanfarras em todas as Unidades Escolares municipais, garantindo a educação musical como parte diversificada do currículo escolar; e
- 8.7) Garantir a realização da Mostra Educacional Vivendo e Aprendendo, como instrumento de divulgação de resultados e práticas pedagógicas desenvolvidas pelas Unidades Escolares.

### Meta 9:

Consolidar o tema transversal Educação Ambiental como componente essencial e permanente articulado com a educação básica e comunidade escolar.

Estratégias:

- 9.1) Garantir a formação socioambiental aos professores;
- 9.2) Fortalecer o programa de educação ambiental em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Meio ambiente;
- 9.3 ) Fomentar o uso de materiais didáticos adequados para as ações da educação ambiental nas unidades escolares;
- 9.4) Desenvolver projetos e estudos de campo com estudantes e professores; e
- 9.5) Criar mecanismos de acompanhamento das políticas públicas da educação ambiental municipal por meio das atividades desenvolvidas por alunos e professores, visando a mudança de comportamento e valores frente aos recursos naturais do mundo em que vivemos.

### Meta 10:

Atingir as seguintes médias para o IDEB do Ensino Fundamental da rede municipal:

Anos iniciais

|               | IDEB OBSERVADO |      |      |      |      | METAS PROJETADAS |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Município     | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| São Sebastião | 4.1            | 4.5  | 4.8  | 5.0  | 5,4  | 4.2              | 4.5  | 4.9  | 5.2  | 5.5  | 5.7  | 6.0  | 6,3  |

Fonte: INEP/MEC

Anos Finais

|               | IDEB OBSERVADO |      |      |      |      | METAS PROJETADAS |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Município     | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| São Sebastião |                | 4.1  | 3.9  | 4.5  | 4,7  |                  | 4.2  | 4.4  | 4.8  | 5.1  | 5.3  | 5.6  | 5,8  |

Fonte: INEP/MEC

### Estratégias:

- 10.1) Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental municipal, às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 10.2) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB e, anualmente, do SARESP das escolas da rede municipal;
- 10.3) Garantir transporte gratuito com monitores ou passe escolar aos estudantes .da rede pública na faixa etária da educação escolar obrigatória, de acordo com a lei vigente.



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

10.4) Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegure a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, adequando ou construindo espaços conforme necessidade da rede municipal de ensino;

10.5) Garantir a implantação e modernizar o acervo das salas de leitura de todas as unidades escolares municipais por meio de aquisição anual de novas publicações, disponibilizando profissional capacitado para a sala de leitura, adequando ou construindo espaços quando necessário;

10.6) Adquirir e modernizar os recursos tecnológicos de interatividade em todas as unidades escolares municipais, de forma gradativa;

10.7) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva;

10.8) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e parcerias com as secretarias de assistência social e saúde, garantindo o atendimento preferencialmente dentro da unidade escolar;

10.9) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas municipais, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais, garantindo sua manutenção;

10.10) Prover todas as escolas municipais de Ensino Fundamental com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar;

10.11) Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, respeitada a diversidade regional e local por meio dos conteúdos básicos estabelecidos pela rede pública municipal;

10.12) Prover as unidades escolares, de pessoal técnico efetivo necessário para garantir e executar o trabalho administrativo das unidades, bem como manter programa de formação inicial e continuada desse trabalhador, informatizando a gestão;

10.13) Criar e manter políticas de combate à violência na escola, à construção da cultura de paz em ambiente escolar, dotado de segurança para a comunidade;

10.14) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, assegurando parcerias com outras secretarias;

10.15) Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas e fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;

10.16) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, a equipamentos e laboratórios de ciências, robótica, eletricidade, etc;

10.17) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

10.18) Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte,cultura e lazer , possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;

10.19) Garantir mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

10.20) Estabelecer ações efetivas, preferencialmente em conjunto com a Unidade de Saúde Ocupacional e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;

10.21) Analisar os resultados obtidos nas avaliações externas, elaborando o levantamento dos conteúdos de maior dificuldade e provendo um plano de ação que busque o sucesso das aprendizagens;

10.22) Buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo a equidade da aprendizagem;

10.23) Avaliar os resultados das aprendizagens da rede Municipal de Ensino, utilizando diferentes instrumentos avaliativos internos e externos; e

10.24) Reduzir o número de estudante por turma paulatinamente para 25 alunos com possibilidades de redução maior quando houver inclusão.

#### Meta 11:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### Estratégias:

11.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

11.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

11.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

11.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

11.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino; e

11.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

#### Meta 12:

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2019 e erradicar, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

#### Estratégias:

12.1) Assegurar a oferta da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, bem como o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento.

12.2) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, oferecendo horários alternativos, mediante demanda manifestá;

12.3) Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;

12.4) Promover chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade; e

12.5) Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

#### Meta 13:

Oferecer, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à qualificação profissional nos anos finais do ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### Estratégias:

13.1) Manter programa de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à qualificação profissional, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

13.2) Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a escolaridade inicial e continuada de trabalhadores e a qualificação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

13.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a qualificação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, buscando parcerias públicas e privadas;

13.4) Institucionalizar programa de reestruturação da proposta pedagógica direcionada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do trabalho e que considere as diversidades, especialmente quanto às questões de gênero, raça e geração, incluindo lazer e cultura no processo educacional;

13.5) Adotar material didático para o desenvolvimento do currículo e metodologia específica para a formação continuada de docentes da rede municipal que atuam na educação de jovens e adultos, integrada à qualificação profissional; e

13.6) Adotar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos, integrada com a qualificação profissional.

#### Meta 14:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

#### Estratégias:

14.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

14.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

14.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

14.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

14.5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

14.6) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional

vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

14.7) Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

14.8) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

14.9) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

14.10) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte);

14.11) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

14.12) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei; e

14.13) Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

#### Meta 15:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

#### Estratégias:

15.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, que fomentem o estudo ao final do Ensino Médio, implantando políticas públicas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

15.2) Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

15.3) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

15.4) Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

15.5) Fomentar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

15.6) Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

15.7) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

15.8) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

15.9) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

15.10) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

15.11) Expandir atendimento a população local e comunidades indígenas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto à essas populações, de preferência os originários do próprio meio;

15.12) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências naturais e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

15.13) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

15.14) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

15.15) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

15.16) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais, cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

15.17) Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

15.18) Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação; e

15.19) Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

#### Meta 16:

Contribuir para elevar a qualidade da educação superior de modo que se amplie a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

#### Estratégias:

16.1) Colaborar para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

16.2) Fomentar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

16.3) Induzir processo contínuo de auto-avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

16.4) Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

16.5) Colaborar para elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

16.6) Incentivar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

16.7) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

16.8) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional; e

16.9) Incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

#### Meta 17:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu;

#### Estratégias:

17.1) Divulgar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

17.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

17.3) Estimular o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

17.4) Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

17.5) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

17.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

17.7) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

17.8) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

17.9) Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

17.10) Incentivar o investimento na formação de doutores;

17.11) Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tec-



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

nológicas - ICTs;

17.12) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região; e

17.13) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

#### Meta 18:

Garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e Instituições particulares, no prazo de 1 (um) ano de vigência do plano, que todos os professores da educação básica, de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

18.1) Atuar e definir, com base em um diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento, junto a instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na região e no Município, obrigações recíprocas entre os partícipes;

18.2) Consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos ou programas de formação inicial e continuada de professores;

18.3) Institucionalizar, no prazo de um ano de vigência do PME - 2015/2024, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

18.4) Garantir a inserção do Fórum Municipal Educacional no calendário escolar, propondo novas iniciativas para o ensino municipal; e

18.5) Implantar o Centro de Formação Continuada do Professor, com o objetivo de propiciar atualização dos conhecimentos nas diversas áreas educacionais.

#### Meta 19:

Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação, e ofertar a todos formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

19.1) Dimensionar a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta de forma orgânica e articulada às políticas de formação para os profissionais do magistério;

19.2) Consolidar a política de formação dos professores da educação básica seguindo as diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

19.3) Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública municipal de educação básica; e

19.4) Implantar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos, produções acadêmicas e material suplementar.

#### Meta 20:

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, a fim de equiparar seus rendimentos ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

20.1) Criar canais de comunicação e assegurar a execução de programas de elevação de escolaridade para os educadores;

20.2) Implementar plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios das legislações vigentes e da probidade administrativa municipal, com a participação de representantes legais da categoria, eleito por seus pares e o Sindicato do Servidor;

20.3) Consolidar a capacitação dos educadores na utilização da informática e de outras linguagens de comunicação; e

20.4) Buscar e efetivar a formação contínua e especialização, em regime de colaboração entre União, Estado e Município.

#### Meta 21:

Criar e implantar o Plano de Carreira para os profissionais do magistério no prazo máximo de dois anos.

Estratégias:

21.1) Finalizar a análise do plano de carreira do magistério com a participação e contribuição dos docentes eleitos por seus pares e implantá-lo até dois anos de vigência do Plano Municipal de Educação;

21.2) Aprimorar o acompanhamento, pela equipe gestora da unidade escolar, do professor iniciante, a fim de fundamentar, com base em avaliação de desempenho documentada, conforme Lei Municipal vigente, a decisão pela efetivação ou não do professor ao final do estágio probatório; e

21.3) Analisar o Programa da Prova Nacional de Admissão de docentes, a fim de subsidiar a realização de concursos públicos de admissão pelo Município, a partir da sua vigência, desde que atenda às necessidades regionais e municipais.

#### Meta 22:

Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a gestão democrática da educação associando os critérios técnicos de mérito e desempenho, participação da comunidade escolar e a anuência do Poder Executivo, prevenindo recursos financeiros e apoio técnico das diferentes instâncias de poder.

Estratégias:

22.1) Definir a nomeação para as funções comissionadas, diretores de escola, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino, atendendo à legislação nacional, respeitando a legislação municipal;

22.2) Ampliar as ações de apoio e formação dos diferentes conselhos municipais responsáveis pelo acompanhamento das questões educacionais;

22.3) Estimular a constituição, o fortalecimento e a atuação das Associações de Pais e Mestres, Conselho de Escola, Conselho Municipal, Grêmios Estudantis, assegurando espaços adequados para seu funcionamento, garantindo a participação e fiscalização da gestão escolar e educacional;

22.4) Estimular e garantir a participação dos docentes, alunos e familiares na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, Currículos, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Internos;

22.5) Incentivar a autonomia pedagógica, administrativa e financeira da gestão escolar, desde que dentro dos limites legais;

22.6) Garantir Equipe Gestora nas escolas municipais, respeitando as diferentes modalidades de ensino, demanda atendida nas respectivas Unidades Escolares e as normativas da Secretaria Municipal da Educação; e

22.7) Garantir a gestão democrática da educação, respeitando a legislação pertinente à matéria, promovendo a participação dos docentes da Unidade Escolar na indicação do Coordenador Pedagógico, de maneira que estes sugiram listas triplices dentre os seus pares, para posterior nomeação do Chefe do Poder Executivo.

#### Meta 23:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

23.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

23.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

23.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

23.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o

controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado, do Município e o Tribunal de Contas do Estado;

23.5) Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

23.6) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

23.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

23.8) O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação do Legislativo, bem como pelo Conselho Municipal de Educação;

23.9) Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais;

23.10) Caberá ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento de recursos financeiros, oriundos da União, ao Estado, e ao Município de forma a garantir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;

23.11) Acompanhar a aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais; e

23.12) Acompanhar e implantar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.



#### RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

“Altera dispositivos da Resolução nº 007/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Institui o Organograma da Câmara Municipal de São Sebastião e dá outras providências.” FAÇO SABER QUE A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/SP, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 24 da Resolução 007/2011, que passa a vigorar em conformidade com a Lei Complementar nº. 146/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O servidor, com mais de cinco anos de efetivo exercício público municipal, que tenha exercido ou venha a exercer cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo de que seja titular, ou função para a qual foi admitido, incorporará um décimo dessa diferença, por ano, até o limite de dez décimos.

Art. 2º - Revoga-se o parágrafo único do artigo 24 da Resolução 007/2011.

Art. 3º - Altera o anexo III - Cargos de Provimento em Comissão, que passará a vigorar com

a seguinte redação:

| ANEXO III<br>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO |            |       |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO                                   | REFERENCIA | VAGAS | REQUISITOS                                                                                               |
| DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA            | P1         | 1     | Ensino Médio Completo                                                                                    |
| DIRETOR DE COORDENAÇÃO DE VEREADORES          | P1         | 1     | Ensino Médio Completo                                                                                    |
| DIRETOR DE ASSUNTOS DE FINANCEIROS            | P1         | 1     | Curso Técnico em Contabilidade, com inscrição ativa junto ao CRC e experiência na Administração Pública. |
| DIRETOR DE ASSUNTOS DE PESSOAL                | P1         | 1     | Ensino Médio Completo e experiência na Administração Publica.                                            |
| DIRETOR DE ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO          | P1         | 1     | Curso superior completo com experiência em Administração Publica.                                        |
| DIRETOR DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO            | P1         | 1     | Ensino Superior e Registro na Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ.                                |
| DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS              | P1         | 1     | Ensino Médio Completo.                                                                                   |
| DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS                 | P1         | 1     | Inscrição ativa na OAB com exercício profissional mínimo de 3 (três) anos.                               |
| DIRETOR DE ASSUNTOS DE INFORMATICA            | P1         | 1     | Ensino Superior.                                                                                         |
| DIRETOR DE ASSUNTOS DE COMPRAS                | P1         | 1     | Ensino Médio Completo.                                                                                   |
| OUIDOR                                        | P1         | 1     | Ensino Médio Completo.                                                                                   |
| PROCURADOR JURIDICO                           | P2         | 4     | Inscrição ativa na OAB com exercício profissional mínimo de 2 (dois) anos.                               |
| ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO                  | P3         | 10    | Ensino Médio Completo.                                                                                   |
| CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR                 | P3         | 12    | Ensino Médio Completo.                                                                                   |
| ASSESSOR DE SEGURANÇA                         | P4         | 1     | Ensino Médio Completo                                                                                    |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO                       | P4         | 1     | Curso Superior em jornalismo ou comunicação social.                                                      |
| ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA                 | P4         | 1     | Ensino Médio Completo                                                                                    |
| ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA           | P5         | 20    | Ensino Médio Completo                                                                                    |
| ASSESSOR LEGISLATIVO DE VEREADOR              | P6         | 50    | Ensino Fundamental                                                                                       |

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

Luiz Antonio de Santana Barroso  
PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 001/15 – aut. Mesa Diretora)  
(Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.)

